BRUNA OLIVEIRA VIANA
17/07/2025 16:40

PROAD: 17899/2025.
Ref.: CI n. SEJ/105/2025 (doc. n. 1)
Assunto: Dispensa em razão do valor (art. 75, II e §3º, da Lei n. 14.133/2021). Contratação de tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do "Showcase" nas dependências da Escola Judicial. **Parecer jurídico**.

Senhora Diretora-Geral,

1. RELATÓRIO

Por meio da CI n. SEJ/105/2025, a Secretaria da Escola Judicial (SEJ) submeteu à apreciação do Exmo. Sr. Desembargador 2ª Vice-Presidente e Diretor da Escola Judicial deste Regional proposição para aquisição de 1 (uma) tela interativa e 1 (um) teclado acessível, com o intuito de replicar a licença do *software* "ShowcaseMuseus" nas dependências da Escola Judicial (doc. n. 1).

Inicialmente, afirmou que o valor global da contratação era no importe de R$18.301,58 (dezoito mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Também aduziu que a contratação se justifica pela necessidade de difusão dos temas pertinentes à Justiça Trabalhista, ressaltando-se que a plataforma digital "Showcase-Museus" adequou a exposição "Trabalho & Cidadania" às novas tecnologias disponíveis e adotadas por instituições museológicas, dotando-a de recursos que permitem uma maior interatividade com o público e tornando-a, ao mesmo tempo, visualmente mais atraente.

Ademais, ressaltou que a plataforma "*cobriu uma lacuna quanto à apresentação de informações sobre a Justiça do Trabalho de Minas Gerais, antes retratada em totens que se tornaram obsoletos. Importante ressaltar que são plataformas com acessibilidade e, no ano de 2024, o TRT/MG recebeu o "Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário" na categoria "Inovação em acesso e difusão do Patrimônio Cultural", em virtude deste recurso tecnológico".*

De outro tanto, salientou que o recurso financeiro encontra-se previsto no item 113 do Plano de Contratações Anual do TRT-3ª Região e alinha-se aos quesitos Perspectiva Sociedade: OE1 – " Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais" e "OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade", bem como com a "Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados" contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional

Na sequência, o Exmo. Sr. Diretor da Escola Judicial, "*tendo em vista a solicitação apresentada pela área demandante, Centro de Memória – Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e, considerando a disponibilidade orçamentária para atender o pedido",* autorizou o início do processo em epígrafe, no valor estimado de R$18.301,58 (dezoito mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos) (doc. n. 2).

Mostrou-se favorável à contratação, ainda, uma vez que "*visa atender a uma das finalidades da Secretaria da Escola Judicial, que consiste em fomentar o conhecimento a respeito da história do trabalho, alinhando-se aos quesitos Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais" e "OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade", bem como com a "Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados" contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional".*

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

(I) Estudo Técnico Preliminar Simplificado, do qual se extrai o seguinte (doc. 3):

> **Documento de Oficialização da Demanda (DOD)**
> [...]
> **APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**
>
> Contratação Direta, por dispensa eletrônica, de tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do "Showcase" nas dependências da Escola Judicial, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**Monitor de video profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por ¹moldura** Descrição: Painel LED profissional com vida útil longa; vidro antivandalismo e chave segura liga/desliga; Resolução: Full HDTV (1920 x 1080 pixels); Tensão de entrada: 100 – 240 VAC 50/60 Hz; Vida útil: (mínimo) 60.000 (sessenta mil) horas /60 milhões de toques; Acessórios incluídos: manual de instruções e cabos necessários para o funcionamento; Certificações: Energy Star®. *Obs.: deve ser compatível com microcomputador de Processador Intel Core i7 7100 ou superior, 32GB RAM, Disco SSD 120GB, Vídeo dedicado GTX 2080 ou superior, Wi-fi 150 Mbps A.C, Windows 10.*
	¹Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa: Descrição: Moldura touch profissional, com vida útil de 60.000.000 toques (ou ilimitada), sem necessidade de calibração, Plug and Play; Número de toques simultâneos: (mínimo) 2 toques; Tempo de Resposta (mínimo): 5 a 10 ms; Velocidade do cursor (mínimo): 450 fps; Modo de Alimentação: USB; Plug and Play: Sim; Software com ferramentas Interativas Sim Vida útil Ilimitada; Compatibilidade Sistema operacional Windows 10.
2	**Teclado com trackball em inox** Descrição: teclado em inox com trackball e teclas em Braille, para montagem em painel à prova de poeira e água (IP 65); antivandalismo. Padrão teclado: ABNT2 Nível de proteção: IP65 (obrigatório) e NEMA4X (desejável) Tempo de vida mínimo das teclas: 4 milhões de toques Interface: USB

Embora o valor estimado da contratação não ultrapasse a metade do estabelecido no art. 75,II, da Lei 14.133/21, verifica-se mais adequada a contratação por dispensa de licitação na forma eletrônica, s.m.j, uma vez que são itens que permitem customização, ampliando-se a possibilidade de propostas, em busca de maior vantajosidade econômica.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A exposição de longa duração “Trabalho & Cidadania”, de autoria e gestão do Centro de Memória/Escola Judicial, possui equipamentos com telas interativas, bem como ambiente virtual (Showcase Museus) cujas licenças perpétuas foram adquiridas em 2022.

Os serviços de atualizações das licenças e suporte técnico consistente no fornecimento de alterações corretivas que forem necessárias ao funcionamento do software foram recontratados, cujas minutas do contrato e da Ata de Registro de Preços (ARP) encontram-se em elaboração (PROAD 7951/25).

O item que será registrado na ARP em elaboração, se dá em virtude da pretensão do Centro de Memória/Escola Judicial em instalar mais

um equipamento interativo em suas dependências, com reprodução da licença já adquirida.

Para tanto, faz-se necessária a aquisição de alguns de seus hardwares, isto é, uma tela interativa e um teclado acessível, uma vez que o microcomputador – com características comuns – será fornecido pela Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA), em tempo oportuno.

Ressalta-se que a plataforma digital Showcase Museus adequou a exposição “Trabalho & Cidadania” às novas tecnologias disponíveis e adotadas por instituições museológicas, dotando-a de recursos que permitem uma maior interatividade com o público e tornando-a, ao mesmo tempo, visualmente mais atraente. Além disso, a plataforma cobriu uma lacuna quanto à apresentação de informações sobre a Justiça do Trabalho de Minas Gerais, antes retratada em totens que se tornaram obsoletos. Importante ressaltar que são plataformas com acessibilidade e, no ano de 2024, o TRT/MG recebeu o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” na categoria “Inovação em acesso e difusão do Patrimônio Cultural”, em virtude deste recurso tecnológico.
[...]

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Embora o valor estimado da contração não ultrapasse a metade do estabelecido no art. 75,II, da Lei 14.133/21, verifica-se mais adequada a contratação por dispensa de licitação na forma eletrônica, s.m.j, uma vez que são itens que permitem customização, ampliando-se a possibilidade de propostas, em busca de maior vantajosidade econômica.
[...]

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Fundamenta a contratação o artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica

Qual a justificativa para a contratação?

A exposição de longa duração “Trabalho & Cidadania”, de autoria e gestão do Centro de Memória/Escola Judicial, possui equipamentos com telas interativas, bem como ambiente virtual (Showcase Museus) cujas licenças perpétuas foram adquiridas em 2022.

Os serviços de atualizações das licenças e suporte técnico consistente no fornecimento de alterações corretivas que forem necessárias ao funcionamento do software foram recontratados, cujas minutas do contrato e da Ata de Registro de Preços (ARP) encontram-se em elaboração (PROAD 7951/25).

O item que será registrado na ARP em elaboração, se dá em virtude da pretensão do Centro de Memória/Escola Judicial em instalar mais um equipamento interativo em suas dependências, com reprodução da licença já adquirida.

Para tanto, faz-se necessária a aquisição de alguns de seus hardwares, isto é, uma tela interativa e um teclado acessível, uma vez que o microcomputador – com características comuns – será fornecido pela Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA), em tempo oportuno.

Ressalta-se que a plataforma digital Showcase Museus adequou a exposição “Trabalho & Cidadania” às novas tecnologias disponíveis e adotadas por instituições museológicas, dotando-a de recursos que permitem uma maior interatividade com o público e tornando-a, ao mesmo tempo, visualmente mais atraente. Além disso, a plataforma cobriu uma lacuna quanto à apresentação de informações sobre a Justiça do Trabalho de Minas Gerais, antes retratada em totens que se tornaram obsoletos. Importante ressaltar que são plataformas com acessibilidade e, no ano de 2024, o TRT/MG recebeu o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” na categoria “Inovação em acesso e difusão do Patrimônio Cultural”, em virtude deste recurso tecnológico. [...]

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Aquisição de monitor sensível ao toque, compatível com Processador Intel Core i7 7100 ou superior, 32GB RAM, Disco SSD 120GB, Vídeo dedicado GTX 2080 ou superior, Wi-fi 150 Mbps A.C, Windows 10 e de teclado industrial com trackball e teclas em Braille, para montagem em painel à prova de poeira e água (IP 65); antivandalismo.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto? Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de

Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
[...]

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Em relação à tela interativa, há 2 possibilidades:

1) Fornecimento de Monitor Profissional 55 polegadas com sensibilidade nativa;

2) Fornecimento de Monitor Profissional 55 polegadas com moldura sensível ao toque (sensibilidade adaptada).

Sendo ambas características permitidas na contratação, para ampliar a vantajosidade econômica, uma vez que podem haver fabricantes ainda desconhecidos que acessem o sistema de pregão eletrônico com interesse em apresentar lances, pois em buscas pela internet há um número limitado de fornecedores.

Já em relação ao teclado industrial, não há variação. No entanto, por sua característica de possuir teclas em braille, o número de fornecedores que apresentaram orçamento é limitado.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

No caso do teclado, as características de trackball e teclas em braille são essenciais, pois o intuito é a acessibilidade da ferramenta, com foco na inclusão.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Há somente 1 (um) serviço do software “Showcase” em processo de Registro de Preços (PROAD 7951/25). Portanto, é necessário apenas um conjunto de hardwares.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?
Não.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não se aplica.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?
[...]

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Monitor e Teclado.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Fomentar o conhecimento a respeito da Justiça do Trabalho, com acesso à linha do tempo e informações sobre os magistrados do TRT da 3ª Região.
[...]

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Será necessário mobiliário específico e sob medida, que deverá ser confeccionado pela Secretaria de Gestão Predial (SENGPRE), por meio do contrato 23SR050. No entanto, caso à época do recebimento dos hardwares – em que se poderá obter as medidas corretas – o referido contrato não possua mais disponibilidade do serviço, o mobiliário será confeccionado por nova contratação, prevista no item 111 do PCA/2025 (podendo ser transferido para o PCA/2026, a depender da data de efetivação da contratação). Além do mobiliário, o microcomputador deverá ser fornecido pela SESA. O Centro de Memória, quando da disponibilidade dos hardwares, fará as respectivas requisições. Por fim, quando todo o equipamento estiver montado, será feito o pedido de empenho da ARP (em processo de assinatura, no PROAD 7951/25) para os serviços do software com o conteúdo interativo que será acessado por meio desses equipamentos.
[...]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim. Foram obtidos 3 (três) orçamentos para o item 1 e 2 (dois) orçamentos para o item 2 diretamente com fornecedores, além de preços públicos.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim, foram averiguados, também, outras contratações por órgãos públicos.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado? Sim, foram consultados fornecedores do ramo, cujas informações foram encontradas utilizando-se mecanismos de busca na internet.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Sim, foram consideradas as médias/medianas de preços públicos encontrados no painel de preços.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Sim, também foram consideradas as médias/medianas de preços públicos encontrados no Banco de Preços.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim, foram consultados fornecedores do ramo, cujas informações foram encontradas utilizando-se mecanismos de busca na internet.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.
[...]

(II) Termo de Ciência dos servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato (doc. n. 4);

(III) Termo de Referência (doc. n. 5);

(IV) Pedido de orçamento enviado a potenciais fornecedores (doc. n. 6);

(V) Proposta da empresa *Orionpc*, nos seguintes termos (doc. n. 7):

QDE	**Conforme solicitado, segue proposta comercial composta por:**	
	ITENS DA PROPOSTA	
	MONITOR PROFISSIONAL	
1	**OIM-55VWBR**	Monitor Profissional 55" borda fina 3.5mm na junção - dimensões da tela: 1,21m x 0,68m LH55VMTU Samsung
		Valor Unitário: R$ 14.536,00
	TECLADO INDUSTRIAL INOX	
1	**OIK-B005IN/BL**	Teclado industrial em inox para montagem em painel ou totem, sistema de fixação interna "rear mount", com 106 teclas à prova de poeira, água e vandalismo, com trackball incluso, montagem Panel Mounting, IP65, NEMA 4X . 478mm x 135mm.
		Valor Unitário: R$ 4.284,50

(VI) Proposta da empresa *D.W.L Comércio e Serviços de Informática Ltda.*, conforme segue (doc. n. 8):

DADOS DA EMPRESA:							
Empresa:	D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA						
Cnpj:	13.347.993/0001-14						
Endereço:	AV., DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801 - SALA 1817						
Tel/fax:	11/29366631						
Contato:	WILSON HORA						
E-mail:	WILSON.HORA@WTOTEM.COM.BR						
Dados Bancários	BANCO DO BRASIL - AG 1818-0 - C/C 110.584-1						
Segue Proposta Comercial, conforme abaixo:							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND.**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Monitor de vídeo profissional de 55 polegadas com sensibilidade adaptada com Moldura sensível ao toque de 55 polegadas	1	UNID	WTotem	AIO-55	R$ 14.000,00	**R$ 14.000,00**
2	*Teclado com trackball em inox*	1	UNID	WTotem	WTT-Inox	R$ 3.500,00	**R$ 3.500,00**
3							**R$ -**
4							**R$ -**
VALOR TOTAL GLOBAL							**R$ 17.500,00**
CONDIÇÕES:							

[...]

(VII) Proposta da empresa *Ifontech* (doc. n. 9):

II. SERVIÇOS E PRODUTOS

Código	Descrição	Observações	Quantidade	Valor Unitário	Proposta Total
LH55WMBWBGCXZA	**Monitor Profissional Interativo Samsung LED 55" WM55B, 4K, Flip Pro, Touchscreen, 16/7, 350 cd/m², HDMI/DP/USB/RS232C/RJ45/Áudio - LH55WMBWBGCXZA**		1,00	R$ 12.499,90	R$ 12.499,90
Frete Sudeste - Capital SP - RJ - MG - ES	**Prazo de entrega de 1 à 4 dias úteis**		1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

III. PREÇO E PAGAMENTO

O preço total de R$ 12.499,90, na data de emissão desta proposta.

(VIII) Pesquisa de Preços Públicos - Banco de Preços - Painel de Preços (doc. n. 10);

(IX) Mapa Comparativo de Preços (doc. n. 11):

TRT-3ª REGIÃO Minas Gerais

Centro de Memória/ Escola Judicial

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Fornecedor 1 ORION PC CNPJ.: 11.388.369/0001-30	Fornecedor 2 W.TOTEM CNPJ.: 13.347.993/0001-14	Fornecedor 3 IFONTECH CNPJ.: 20.834.014/0001-18	Preços Públicos Painel de Preços Média/Mediana	Preços Públicos Banco de Preços Média/Mediana
1	Monitor de vídeo profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por ¹moldura	1	R$ 14.536,00	R$ 14.000,00	R$ 12.499,90	R$ 14.550,50	R$ 15.755,31
2	Teclado com trackball em inox	1	R$ 4.284,50	R$ 3.500,00	não ofertou	R$ 3.290,00	R$ 3.290,00
	Preço Total (R$)		R$ 18.820,50	R$ 17.500,00	--	R$ 17.840,50	R$ 19.045,31

¹Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa ao toque.

		ITEM 1	ITEM 2	ITENS	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (aprox. 10%)
	MEDIANA (valor unitário)	R$ 14.536,00	R$ 3.395,00	1	R$ 1.426,83
	*MEDIANA (valor total)	R$ 18.330,50		2	R$ 359,11
VALORES REFERENCIAIS (Preço Estimado)	MÉDIA (valor unitário)	R$ 14.268,34	R$ 3.591,13		
	*MÉDIA (valor total)	R$ 18.301,58			

*considerados os fornecedores que apresentaram propostas para ambos os itens.

CÁLCULO DO DESVIO PADRÃO RELATIVO OU COEFICIENTE DE VARIAÇÃO		Coeficientes de Variação*	
Desvio Padrão	747,78	baixos	inferior a 10%
Média	R$ 18.301,58	médios	entre 10% e 20%
Desvio Padrão Relativo (DPR) %	4,09	altos	entre 20% e 30%
		muito altos	acima de 30%

(+) HETEROGENEIDADE (-)

Diante da homogeneidade dos orçamentos coletados, sendo o coeficiente de variação inferior a 20%, optou-se por considerar as médias como preços referenciais.

*Parâmetro Estatístico para análise do Coeficiente de Variação: GOMES, F.P. Curso de estatística experimental. 12.ed. São Paulo: Nobel, 1990. 467p

(X) Planilha - Formação de Preços (doc. n. 12):

Planilha de Formação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Fornecedor Razão Social CNPJ:
1	Monitor de vídeo profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por ¹moldura	1	
2	Teclado com trackball em inox	1	
		Preço Total (R$)	R$ 0,00

¹Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa ao toque.

(XI) Formulário de adequação orçamentária (doc. n. 13);

(XII) Lista de Verificação do Demandante - Dispensa Eletrônica (doc. n. 14);

(XIII) Pedido de alteração do item 112 do PCA (doc. n. 15):

> No entanto, conforme sua orientação, solicito, por gentileza, a alteração do valor previsto no item 112 do PCA/2025, com incremento de R$ 91,13 (noventa e um reais e treze centavos), totalizando R$ 3.591,13 (três mil quinhentos e noventa e um reais e treze centavos), uma vez que, após pesquisa de preços - diretamente com fornecedores e em contratações de órgãos públicos -, obtivemos a estimativa média no referido valor, como demonstra o mapa comparativo de preços anexo.

Posteriormente, a Diretoria de Administração promoveu o exame de conformidade da instrução processual e apresentou as seguintes observações (doc. n. 16):

OBSERVAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1) A Lei nº 14.133/2021 prevê, no artigo 75, §4º, que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)". Como a Lei utiliza o termo "preferencialmente", o órgão ou entidade poderá deixar de realizar tais pagamentos pela via do cartão se houver justificativa adequada. Em decorrência de diligência verbal promovida por esta Diretoria perante a Assessoria de Ordenação de Despesas, foi informado que a utilização do cartão de pagamento nos termos previstos pela Lei ainda carece de regulamentação no âmbito deste Órgão.
(2) Tratando-se de equipamento de informática, s.m.j., por cautela, seria interessante que a DTIC se manifestasse se não há previsão de aquisição de equipamentos da mesma natureza ou do mesmo ramo de atividade dos ora propostos, no presente exercício. Entretanto, submetemos nosso entendimento à apreciação superior para retificá-lo ou ratificá-lo.

Na sequência, a Diretoria complementou a análise feita, consignando que (doc. n. 18):

> Revendo os autos, percebemos equívoco na soma das médias dos valores apurados para o item 1 e item 2 no Termo de Referência (doc. 5, página 3).

Recomenda-se que a unidade proceda à retificação, indicando o valor correto da média total considerada, esclarecendo a metodologia de cálculo utilizada.
Devolvam-se os autos à unidade demandante (Secretaria da Escola Judicial) para retificação dos autos.
Após, encaminhe-se o expediente à Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências pertinentes.
Após, à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, para análise e prosseguimento.
(Grifamos)

Em seguida, foi coligido novo Mapa de Preços, da seguinte forma (doc. n. 19):

Centro de Memória/ Escola Judicial

TRT-3ª REGIÃO Minas Gerais

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Fornecedor 1 ORION PC CNPJ.: 11.388.909/0001-30	Fornecedor 2 W.TOTEM CNPJ.: 13.347.983/0001-14	Fornecedor 3 IFONTECH CNPJ.: 20.854.014/0001-18	Preços Públicos Painel de Preços Média/Mediana	 Banco de Preços Média/Mediana
1	Monitor de vídeo profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por [1]moldura	1	R$ 14.536,00	R$ 14.000,00	R$ 12.499,90	R$ 14.550,50	R$ 15.755,31
2	Teclado com trackball em inox	1	R$ 4.284,50	R$ 3.500,00	não ofertou	R$ 3.290,00	R$ 3.290,00
		Preço Total (R$)	R$ 18.820,50	R$ 17.500,00	--	R$ 17.840,50	R$ 19.045,31

[1]Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa ao toque.

		ITEM 1	ITEM 2	ITENS	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (aprox. 10%)
	MEDIANA (valor unitário)	R$ 14.536,00	R$ 3.395,00	1	R$ 1.426,83
	*MEDIANA (valor total)	R$ 17.931,00		2	R$ 359,11
VALORES REFERENCIAIS (Preço Estimado)	MÉDIA (valor unitário)	R$ 14.268,34	R$ 3.591,13	Coeficientes de Variação*	(+) HETEROGENEIDADE (-)
	*MÉDIA (valor total)	R$ 17.859,47			

*considerados os fornecedores que apresentaram propostas para ambos os itens.

CÁLCULO DO DESVIO PADRÃO RELATIVO OU COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			
Desvio Padrão	747,78	baixos	inferior a 10%
Média	R$ 17.859,47	médios	entre 10% e 20%
Desvio Padrão Relativo (DPR) %	4,19	altos	entre 20% e 30%
		muito altos	acima de 30%

Diante da homogeneidade dos orçamentos coletados, sendo o coeficiente de variação inferior a 20%, optou-se por considerar as médias como preços referenciais.

*Parâmetro Estatístico para análise do Coeficiente de Variação: GOMES, F.P. Curso de estatística experimental. 12.ed. São Paulo: Nobel, 1990. 467p

Adiante, foi colacionada nova versão do Termo de Referência, da qual impende destacar o seguinte (doc. n. 20):

1. OBJETO

1.1. Contratação de tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do “Showcase” nas dependências da Escola Judicial, observadas as demais condições, especificações, quantitativos e prazos constantes deste instrumento.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Seção de Documentação Pesquisa e Memória – Escola Judicial.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, bem como com a “Perspectiva Processos internos: OE4– Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

5. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

5.1. Esta contratação foi contemplada no Plano Anual de Contratações da ESCOLA JUDICIAL nos ITENS 110 (tela interativa) e 112 (teclado industrial).

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A exposição de longa duração “Trabalho & Cidadania”, de autoria e gestão do Centro de Memória/Escola Judicial, possui equipamentos com telas interativas, bem como ambiente virtual (Showcase Museus) cujas licenças perpétuas foram adquiridas em 2022.

6.2. Os serviços de atualizações das licenças e suporte técnico consistente no fornecimento de alterações corretivas que forem necessárias ao funcionamento do software foram recontratados, cujas minutas do contrato e da Ata de Registro de Preços (ARP) encontram-se em elaboração (PROAD 7951/25).

6.3. O item que será registrado na ARP em elaboração, se dá em virtude da pretensão do Centro de Memória/Escola Judicial instalar mais um equipamento interativo em suas dependências, com reprodução da licença já adquirida.

6.4. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de alguns de seus hardwares, isto é, uma tela interativa e um teclado acessível, uma vez que o microcomputador – com características comuns – será fornecido pela Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA), em tempo oportuno.

6.5. Ressalta-se que a plataforma digital Showcase Museus adequou a exposição “Trabalho & Cidadania” às novas tecnologias disponíveis e adotadas por instituições museológicas, dotando-a de recursos que permitem uma maior interatividade com o público e tornando-a, ao mesmo tempo, visualmente mais atraente. Além disso, a plataforma cobriu uma lacuna quanto à apresentação de informações sobre a Justiça do Trabalho de Minas Gerais, antes retratada em totens que se tornaram obsoletos. Importante ressaltar que são plataformas com

acessibilidade e, no ano de 2024, o TRT/MG recebeu o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” na categoria “Inovação em acesso e difusão do Patrimônio Cultural”, em virtude deste recurso tecnológico.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Fundamenta a contratação o artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação por dispensa de licitação. O custo situa-se abaixo do valor estipulado no referido inciso e a contratação não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1. Código do CATMAT: 473590 (tela interativa); 462266 (teclado acessível). 8.2. Tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do “Showcase” nas dependências da Escola Judicial, com as seguintes especificações:

8.2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**Monitor de video profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por [1]moldura** Descrição: Painel LED profissional com vida útil longa; vidro antivandalismo e chave segura liga/desliga; Resolução: Full HDTV (1920 x 1080 pixels); Tensão de entrada: 100 – 240 VAC 50/60 Hz; Vida útil: (mínimo) 60.000 (sessenta mil) horas /60 milhões de toques; Acessórios incluídos: manual de instruções e cabos necessários para o funcionamento; Certificações: Energy Star®. *Obs.: deve ser compatível com microcomputador de Processador Intel Core i7 7100 ou superior, 32GB RAM, Disco SSD 120GB, Vídeo dedicado GTX 2080 ou superior, Wi-fi 150 Mbps A.C, Windows 10.*
	[1]Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa: Descrição: Moldura touch profissional, com vida útil de 60.000.000 toques (ou ilimitada), sem necessidade de calibração, Plug and Play; Número de toques simultâneos: (mínimo) 2 toques; Tempo de Resposta (mínimo): 5 a 10 ms; Velocidade do cursor (mínimo): 450 fps; Modo de Alimentação: USB; Plug and Play: Sim; Software com ferramentas Interativas Sim Vida útil Ilimitada; Compatibilidade Sistema operacional Windows 10.
2	**Teclado com trackball em inox** Descrição: teclado em inox com trackball e teclas em Braille, para montagem em painel à prova de poeira e água (IP 65); antivandalismo. Padrão teclado: ABNT2 Nível de proteção: IP65 (obrigatório) e NEMA4X (desejável) Tempo de vida mínimo das teclas: 4 milhões de toques Interface: USB

8.3. As despesas com a entrega são de responsabilidade da Contratada.

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A vigência dessa contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, ficando a garantia estabelecida pelo período de 36 meses, contados do recebimento definitivo.
[...]

11. ORÇAMENTO

11.1. Foi realizada pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e no Banco de Preços, bem como diretamente com fornecedores.
11.2. Para os preços públicos, foi considerada a média/mediana obtidas. Já na consulta a fornecedores do ramo, cujos contatos foram obtidos utilizando-se mecanismos de busca na internet com as palavras-chave “Monitor touch”, “Monitor sensível ao toque”, “tela interativa”, “teclado em braille”, “teclado industrial”, teclado com trackball”, foi considerado o preço unitário. Toda a pesquisa de preços foi coligida aos autos.
11.3. Os resultados obtidos foram compilados no Mapa Comparativo de preços, conforme quadro a seguir:

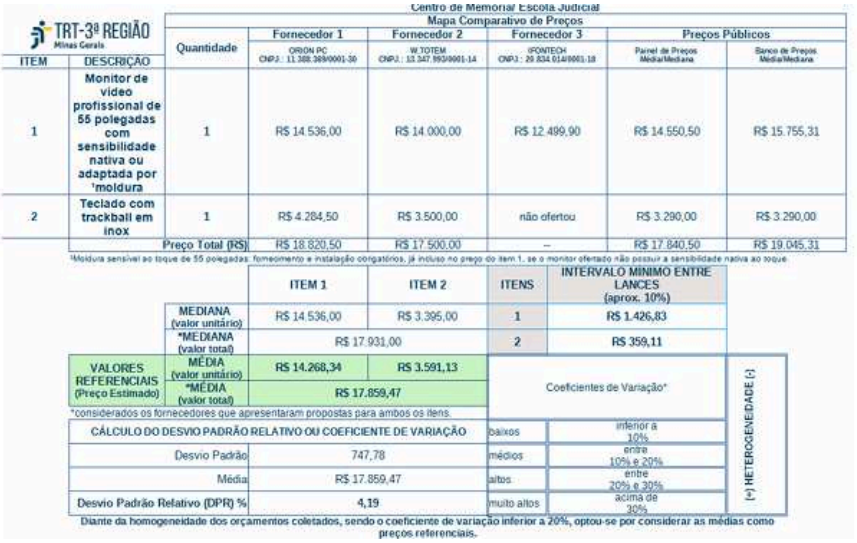

Centro de Memorial Escola Judicial

TRT-3ª REGIÃO Minas Gerais

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Fornecedor 1 ORION PC CNPJ: 11.388.389/0001-30	Fornecedor 2 W.TOTEM CNPJ: 13.347.993/0001-14	Fornecedor 3 IFONTECH CNPJ: 29.834.014/0001-18	Preços Públicos Painel de Preços Média/Mediana	Preços Públicos Banco de Preços Média/Mediana
1	Monitor de vídeo profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por [1]moldura	1	R$ 14.536,00	R$ 14.000,00	R$ 12.499,90	R$ 14.550,50	R$ 15.755,31
2	Teclado com trackball em inox	1	R$ 4.284,50	R$ 3.500,00	não ofertou	R$ 3.290,00	R$ 3.290,00
	Preço Total (R$)		R$ 18.820,50	R$ 17.500,00	–	R$ 17.840,50	R$ 19.045,31

[1]Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação corrgatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa ao toque.

		ITEM 1	ITEM 2	ITENS	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (aprox. 10%)
	MEDIANA (valor unitário)	R$ 14.536,00	R$ 3.395,00	1	R$ 1.426,83
	*MEDIANA (valor total)	R$ 17.931,00		2	R$ 359,11
VALORES REFERENCIAIS (Preço Estimado)	MÉDIA (valor unitário)	R$ 14.268,34	R$ 3.591,13		
	*MÉDIA (valor total)	R$ 17.859,47			

*considerados os fornecedores que apresentaram propostas para ambos os itens.

CÁLCULO DO DESVIO PADRÃO RELATIVO OU COEFICIENTE DE VARIAÇÃO		Coeficientes de Variação*	
Desvio Padrão	747,78	baixos	inferior a 10%
Média	R$ 17.859,47	médios	entre 10% e 20%
Desvio Padrão Relativo (DPR) %	4,19	altos	entre 20% e 30%
		muito altos	acima de 30%

(+) HETEROGENEIDADE (-)

Diante da homogeneidade dos orçamentos coletados, sendo o coeficiente de variação inferior a 20%, optou-se por considerar as médias como preços referenciais.

11.4. O orçamento estimado unitário da contratação para o item 1 é de R$3.591,13 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e treze centavos) e para o item 2 é de R$ 14.268,34 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Já o orçamento estimado global da contratação é de R$17.859,47 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme média dos valores encontrados na pesquisa de preços.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Da Sustentabilidade

12.1.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade, os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos
12.1.2. Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

12.1.3. Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
12.2. Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, observados o valor unitário e total estimado.

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de cerca de 10% do valor estimado, conforme segue:

13.2.1. Item 1: R$ 1.426,83

13.2.2. Item 2: R$ 359,11

13.3. O modo de disputa será aberto.

13.4. A disputa será destinada à participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte na dispensa eletrônica.

13.5. O fornecedor selecionado será dispensado de comprovar a qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de entrega imediata.

[...]

15. GARANTIA TÉCNICA

15.1 O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica on site durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

15.2 Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, isto é, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.
[...]

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data do orçamento estimado, qual seja, 09/06/2025, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice IPCA/IBGE, ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.
[...]

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

> c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da contratação, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual parcial;
>
> d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, cabível na rescisão por culpa da Contratada.
>
> 23.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.
> 23.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
> [...]
> (Grifamos)

Em seguida, a Seção de Documentação, Pesquisa e Memória certificou, em atendimento ao apontamento da DADM (doc.18), explicitou "*que foi revisado o Mapa Comparativo de Preços (doc. 19), com a correção do cálculo da Média Geral, alterando-se, portanto, os itens 11.3 e 11.4 do TR (doc. 20) (doc. n. 21)*".

Após, veio ao feito novo formulário de adequação orçamentária (doc. n. 23) e foram juntados informes de adequação orçamentária (doc. n. 24 e 25).

Adiante, em decorrência da observação da DADM (doc. n. 16), a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), por meio do Despacho n. DTIC/108/2025, manifestou-se em relação à eventual "*previsão de aquisição de equipamentos da mesma natureza ou do mesmo ramo de atividade dos ora propostos, no presente exercício*" (doc. n. 26).

Vindo os autos para exame, esta Assessoria houve por bem encaminhar os autos à Divisão de Apoio à Governança e Conformidade das Contratações para manifestação conclusiva a respeito do evento risco de ocorrência de fracionamento ilegal de despesa no presente caso, após os esclarecimentos prestados pela DTIC (doc. n. 27).

Diante disso, conforme se vê do doc. n. 28, a referida Unidade teceu as considerações que reputou necessárias ao caso.

Assim instruído, retorna o feito a esta Assessoria para emissão do parecer jurídico que subsidiará a decisão de V. S.ª.

Apresentado o relatório, passa-se ao exame dos aspectos jurídico-formais da contratação que constitui objeto deste expediente.

2. FUNDAMENTOS

2.1. Planejamento da contratação.

A Unidade Demandante cuidou de elaborar o DFD (doc. n. 3) e o Termo de Referência (doc. n. 20 - versão final) pertinentes à contratação proposta, em consonância com as normas trazidas pela Lei n. 14.133/2021.

No caso dos autos, seria possível a dispensa de Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Resolução GP n. 350[1], de 30/08/2024, que institui a Política de Governança das Contratações deste Regional.

Nada obstante, a Unidade houver por bem trazer aos autos o referido documento (doc. n. 3), no âmbito do qual se verifica a identificação de riscos da contratação ("Levantamento de Riscos Específicos"), em atenção à exigência contida no §1º do art. 21 da citada resolução.

2.2. Natureza jurídica e justificativa da contratação. Dispensa em razão do valor. Utilização do formato eletrônico.

Como é de conhecimento geral, a licitação é regra na Administração Pública e busca, entre outros objetivos, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a isonomia entre os licitantes e a justa competição, em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, que norteiam a prática dos atos administrativos (art. 37, XXI, da CF/88 e art. 5º da Lei n. 14.133/2021).

---

[1] Art. 20. O planejamento da contratação de cada bem, obra ou serviço consistirá na execução das seguintes etapas, de forma concomitante ou não:

I - Gestão de Riscos;
II - elaboração do ETP; e
III - elaboração do TR ou Projeto Básico.

Art. 21. Salvo em situações excepcionais, assim determinadas pela complexidade e/ou criticidade do objeto a ser contratado:

I - fica **dispensada** a etapa indicada no **inciso II** do caput do art. 20:

a) nas **contratações diretas**, por **dispensa** ou por inexigibilidade de licitação, cujos **valores não ultrapassem** os limites fixados no **art. 75,** I e **II**, da Lei n. 14.133, de 2021;
[...] (Destacamos).

Nesse sentido, o dever de licitar, instituído pelo art. 37, XXI, da CF/88, deve ser observado todas as vezes em que for possível estabelecer um procedimento competitivo fundado em critérios objetivos, capaz de assegurar a proposta mais vantajosa para a satisfação da necessidade administrativa.

Excepcionalmente, a Lei n. 14.133/2021 admite que as contratações sejam feitas de forma direta (sem licitação), desde que presentes os requisitos legais caracterizadores das hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa de licitação, estabelecendo, em seu art. 75, que:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> II - **para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** [2]
> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
> a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
> b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
> [...]
> § 3º **As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. [...]

Nas hipóteses acima transcritas, o legislador entendeu que, em razão do reduzido valor financeiro envolvido, não é razoável a realização de procedimento licitatório.

No presente caso, o valor estimado total para a contratação perfaz a importância de **R$17.859,47 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, inferior, portanto, ao limite atualmente estabelecido para fins de dispensa de licitação, que é de **R$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, nos termos do Decreto n. 12.343, de 30/12/2024, que atualizou os valores estabelecidos na Lei n. 14.133/2021, o

[2] O Decreto n. 12.343 de 30/12/2024 atualizou de dispensa para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

que torna possível a contratação direta com base na hipótese de dispensa de licitação ali prevista.

É certo também que o art. 25 da Resolução GP N. 350/2024 deste Tribunal,autoriza a utilização do formato não eletrônico na hipótese que abarca a situação dos autos, a saber:

> **Art. 25.** A dispensa de licitação será realizada, preferencialmente, na forma eletrônica.
> **Parágrafo único.** Faculta-se a realização de dispensa, em formato não eletrônico, nas seguintes hipóteses:
> **I** - em contratação cujo valor **não ultrapasse a metade do estabelecido no art. 75, II**, da Lei n. 14.133, de 2021;
> **II** - quando, mediante justificativa fundamentada da área demandante:
> a) não houver tempo hábil à conclusão do procedimento de contratação, desde que a urgência não decorra de falta de planejamento ou incorra em prejuízos ao interesse público; ou
> b) a especificidade do objeto indicar falta de vantajosidade econômica decorrente da escolha da forma eletrônica, ou, pela análise histórica das contratações do Tribunal, houver probabilidade alta de fracasso ou deserção do procedimento.
> [...] (Destacamos).

No entanto, a Unidade ressaltou, no ETP, o seguinte (doc. n. 1):

> Embora o valor estimado da contração não ultrapasse a metade do estabelecido no art. 75,II, da Lei 14.133/21, verifica-se mais adequada a contratação por dispensa de licitação na forma eletrônica, s.m.j, uma vez que são itens que permitem customização, ampliando-se a possibilidade de propostas, em busca de maior vantajosidade econômica.
> (Grifamos)

Desta feita, ante o apontamento de ordem técnica, afigura-se pertinente que a dispensa ocorra no formato eletrônico.

2.3. Especificações do objeto.

O objeto da contratação foi devidamente descrito pela Unidade Demandante, inclusive com indicação do código CATSER, veja-se (doc. n. 20):

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1. Código do CATMAT: 473590 (tela interativa); 462266 (teclado acessível).

8.2. Tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do "Showcase" nas dependências da Escola Judicial, com as seguintes especificações:

8.2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**Monitor de vídeo profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por [1]moldura** Descrição: Painel LED profissional com vida útil longa; vidro antivandalismo e chave segura liga/desliga; Resolução: Full HDTV (1920 x 1080 pixels); Tensão de entrada: 100 – 240 VAC 50/60 Hz; Vida útil: (mínimo) 60.000 (sessenta mil) horas /60 milhões de toques; Acessórios incluídos: manual de instruções e cabos necessários para o funcionamento; Certificações: Energy Star®. *Obs.: deve ser compatível com microcomputador de Processador Intel Core i7 7100 ou superior, 32GB RAM, Disco SSD 120GB, Vídeo dedicado GTX 2080 ou superior, Wi-fi 150 Mbps A.C, Windows 10.*
	[1]Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa: Descrição: Moldura touch profissional, com vida útil de 60.000.000 toques (ou ilimitada), sem necessidade de calibração, Plug and Play; Número de toques simultâneos: (mínimo) 2 toques; Tempo de Resposta (mínimo): 5 a 10 ms; Velocidade do cursor (mínimo): 450 fps; Modo de Alimentação: USB; Plug and Play: Sim; Software com ferramentas Interativas Sim Vida útil Ilimitada; Compatibilidade Sistema operacional Windows 10.
2	**Teclado com trackball em inox** Descrição: teclado em inox com trackball e teclas em Braille, para montagem em painel à prova de poeira e água (IP 65); antivandalismo. Padrão teclado: ABNT2 Nível de proteção: IP65 (obrigatório) e NEMA4X (desejável) Tempo de vida mínimo das teclas: 4 milhões de toques Interface: USB

2.4. Pesquisa de preços. Estimativa do valor da contratação.

Nos termos relatados, a Escola Judicial trouxe aos autos preços públicos e obtidos junto a potenciais fornecedores, apresentando os esclarecimentos necessários ao caso e Mapa Comparativo de Preços, da seguinte forma (doc. n. 20):

11. ORÇAMENTO

11.1. Foi realizada pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e no Banco de Preços, bem como diretamente com fornecedores.

11.2. Para os preços públicos, foi considerada a média/mediana obtidas. Já na consulta a fornecedores do ramo, cujos contatos foram obtidos utilizando-se mecanismos de busca na internet com as palavras-chave "Monitor touch", "Monitor sensível ao toque", "tela interativa", "teclado em braille", "teclado industrial", teclado com trackball", foi considerado o preço unitário. Toda a pesquisa de preços foi coligida aos autos.

11.3. Os resultados obtidos foram compilados no Mapa Comparativo de preços, conforme quadro a seguir:

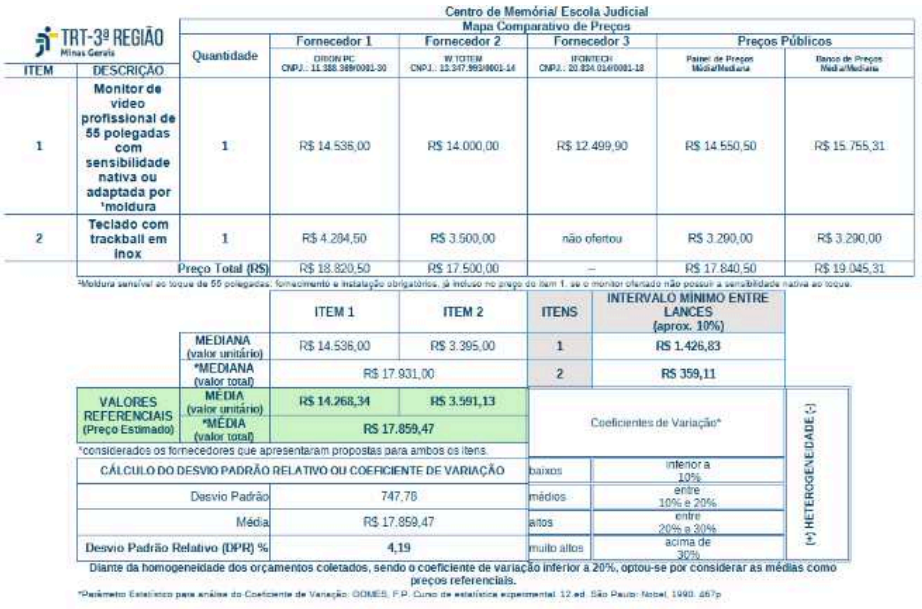

Centro de Memória/ Escola Judicial
Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Preços Públicos	
			ORION PC CNPJ.: 11.388.389/0001-30	W.TOTEM CNPJ.: 13.347.993/0001-14	ITONTECH CNPJ.: 20.824.014/0001-18	Painel de Preços Média/Mediana	Banco de Preços Média/Mediana
1	Monitor de video profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por *moldura	1	R$ 14.536,00	R$ 14.000,00	R$ 12.499,90	R$ 14.550,50	R$ 15.755,31
2	Teclado com trackball em inox	1	R$ 4.284,50	R$ 3.500,00	não ofertou	R$ 3.290,00	R$ 3.290,00
	Preço Total (R$)		R$ 18.820,50	R$ 17.500,00	–	R$ 17.840,50	R$ 19.045,31

*Moldura sensível ao toque de 55 polegadas, fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa ao toque.

		ITEM 1	ITEM 2
VALORES REFERENCIAIS (Preço Estimado)	MEDIANA (valor unitário)	R$ 14.536,00	R$ 3.395,00
	*MEDIANA (valor total)	R$ 17.931,00	
	MÉDIA (valor unitário)	R$ 14.268,34	R$ 3.591,13
	*MÉDIA (valor total)	R$ 17.859,47	

*considerados os fornecedores que apresentaram propostas para ambos os itens.

CÁLCULO DO DESVIO PADRÃO RELATIVO OU COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	
Desvio Padrão	747,76
Média	R$ 17.859,47
Desvio Padrão Relativo (DPR) %	4,19

ITENS	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (aprox. 10%)
1	R$ 1.426,83
2	R$ 359,11

Coeficientes de Variação*

baixos	inferior a 10%
médios	entre 10% e 20%
altos	entre 20% a 30%
muito altos	acima de 30%

(+) HETEROGENEIDADE (-)

Diante da homogeneidade dos orçamentos coletados, sendo o coeficiente de variação inferior a 20%, optou-se por considerar as médias como preços referenciais.

*Parâmetro Estatístico para análise do Coeficiente de Variação: GOMES, F.P. Curso de estatística experimental. 12.ed. São Paulo: Nobel, 1990. 467p

Diante do exposto, parece-nos que foram observados os critérios **mínimos** estabelecidos no §1º do art. 23 da Lei n. 14.133/2021 e reproduzidos no art. 5º da IN/SEGES/ME/65/2021.

2.5. Aferição do risco de fracionamento ilegal de despesa.

Para que se conclua, de fato, pela viabilidade jurídica da contratação direta fundada no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, é necessário verificar a eventual ocorrência, no **mesmo exercício financeiro**, de despesas **com objetos de mesma natureza**, considerados como tais aqueles relativos a contratações no **mesmo ramo de atividade**, realizados pela mesma unidade gestora.

Nesse sentido é a previsão contida no §1º do art. 75 da Lei n. 14133/2021:

> [...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório **da despesa** realizada com **objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações **no mesmo ramo de atividade**.
>
> (Destacamos)

Nesse contexto, é preciso esclarecer o que se deve entender por *"mesmo ramo de atividade"*, para os fins do disposto no inciso II do §1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, acima transcrito.

A resposta a tal indagação está no §2º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, que assim dispõe:

> Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> [...]
> § 2º Considera-se **ramo de atividade** a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023):
>
> I - **à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal**; ou
>
> II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

No caso, em sua análise de conformidade da instrução processual, a DADM, unidade competente para a aferição do risco de ocorrência de fracionamento ilegal de despesa, fez a seguinte observação inicial sobre a máteria (doc. n. 20):

> (2) Tratando-se de equipamento de informática, s.m.j., por cautela, seria interessante que a DTIC se manifestasse se não há previsão de aquisição de equipamentos da mesma natureza ou do mesmo ramo de atividade dos ora propostos, no presente exercício. Entretanto, submetemos nosso entendimento à apreciação superior para retificá-lo ou ratificá-lo.

Diante disso, a DTIC assim se manifestou (doc. n. 26):

> O presente expediente foi encaminhado a esta Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação para manifestação acerca do item 2 do Despacho da DADM (doc. id. 17899-2025-16) que, em suma, versa sobre a existência de aquisição de equipamentos da mesma natureza ou do mesmo ramo de atividade dos ora propostos, no presente exercício.
> Nos PROADs 5152/2025 e 7522/2025 foi apresentada uma filtragem do PCSTIC dos itens cuja previsão de desembolso enquadra-se nos limites de dispensa de baixo valor (art 75,II da lei 14.133/2021), obtendo-se a seguinte tabela:

Id PCSTIC	Descrição da Contratação	CATMAT / CATSER	Tipo de Evento	Estimativa preliminar de custo para o exercício
01	**Certificado Digital e-CNPJ**	27162	Nova Contratação	R$ 250,00
05	**Links de Internet para serviço de Wifi da capital**	26506	Prorrogação de contrato	R$ 26.998,00
07	**Aquisição de licença anual software de análise e elaboração de orçamentos de obras**	26077	Nova Contratação	R$ 5.599,60
12	**Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de licenças de software ZIM**	25992	Prorrogação de contrato	R$ 37.012,00
13	**Suporte técnico especializado a softwares de licenciamento open source utilizados na infraestrutura**	19615	Prorrogação de contrato	R$ 51.345,00
18	**Captcha Google para uso no SIF e GPREC**	25992	Nova Contratação	R$ 1.584,00
32	**Prestação de serviço de suporte técnico ao banco de dadosPostgreSQL (Adição de um servidor)**	25992	Alteração de contrato	R$ 36.621,29
33	**Aquisição de licenças de subscrição anual na plataforma Canva de design e editoração em nuvem**	27502	Nova Contratação	R$ 10.743,92
34	**Tema compatível com o Moodle**	27456	Nova Contratação	R$ 455,83

35	**Software para elaboração de conteúdos interativos para treinamentos à distância (compatível com o Moodle)**	27502	Nova Contratação	R$ 10.200,00
36	**Aditivação do contrato 10010/2025, para a incorporação do prédio da Rua Paracatu no anel óptico metropolitano**	26506	Alteração de contrato	R$ 8.358,00
37	**Aquisição de 03 (três) licenças adicionais do software Adobe Creative Cloud**	27502	Alteração de contrato	R$ 14.100,00
e 38	**Contratação de licenças da plataforma MIRO Business**	26077	Nova Contratação	R$ 3.831,00

Naquela oportunidade, tomando por base a redação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação esclareceu que as linhas de fornecimento dos itens constantes do Plano de Contratação de Soluções de TIC são bem diversificadas; passando-se então à avaliação das linhas de fornecimento que abrangem mais de um item1:

● Linha de fornecimento 25992 - IDs 12 (Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de licenças de software ZIM - PRORROGAÇÃO contrato original inexigibilidade); 18 (Captcha Google para uso no SIF e GPREC - nova contratação por DISPENSA) e 32 (Prestação de serviço de suporte técnico ao banco de dados PostgreSQL (Adição de um servidor)- ADITAMENTO contrato original licitação), de forma que se pode considerar como contabilizado para limite de dispensa de tal linha de fornecimento apenas o valor do ID 18 - R$ R$ 1.584,00.

● Linha de fornecimento 26077 - IDs 07 (Aquisição de licença anual software de análise e elaboração de orçamentos de obras - INEXIGIBILIDADE) e 38 (Contratação de licenças da plataforma MIRO Business - DISPENSA); de forma que apenas o ID 38 entraria para a contagem de eventual fracionamento de despesa de tal linha de fornecimento, no valor de R$ 3.831,00.

● Linha de fornecimento 26506 - IDs 05 (Links de Internet para serviço de Wifi da capital - PRORROGAÇÃO contrato original licitação) e 36 (Aditivação do contrato 10010/2025, para a incorporação do prédio da Rua Paracatu no anel óptico metropolitano - ADITAMENTO contrato original licitação), de forma que nenhum deles contaria para fracionamento de despesas da mencionada linha de fornecimento.

● Linha de fornecimento 27502 - IDs 33 (Aquisição de licenças de subscrição anual na plataforma Canva de design e editoração em nuvem - nova contratação por DISPENSA); 35 (Software para elaboração de conteúdos interativos para treinamentos à distância (compatível com o Moodle) - nova contratação por DISPENSA) e 37 (Aquisição de 03 (três) licenças adicionais do software Adobe Creative Cloud - ADITAMENTO contrato original licitação). Soma dos IDs 33 e 35: R$ 20.943,92 para a mencionada linha de fornecimento.

Frisou-se ainda que quanto às licenças de acesso à plataforma "Oracle My Learn", constante no Plano de Anual de Capacitação de TIC, visto que sequer se trata de contratação de Solução de TIC, possui linha de fornecimento 19321, portanto não colidindo com nenhuma das contratações listadas anteriormente.

Além da questão supra apresentada, destacou-se que as listadas contratações possuem propósitos distintos entre si, de forma que, salvo melhor juízo, poderiam ser enquadrados como de naturezas distintas, e que à luz do Princípio da Eficiência, o adequado planejamento exige não reunir esses itens em uma única aquisição.

Apresentadas tais considerações preliminares a fim de contextualizar a análise, para o caso em tela, como se depreende do Termo de Referência (doc. id. 17899-2025-16) as linhas de fornecimento são as de códigos 473590 (tela interativa) e 462266 (teclado acessível). Nota-se que **não coincide com nenhuma das listadas nas páginas anteriores**, que trazem os itens dentro do limite de dispensa de licitação. Com o intuito de deixar ainda mais claro, analisando o PCSTIC 2025 - v5.0 - aprovado pelo CTIC em 13/06/20252, itens envolvendo hardware são os seguintes:

● 22 - Equipamentos para gravação de audiências presenciais e por videoconferências (CATMAT 620141; pregão eletrônico do TRT3);

● 30 - Aquisição switch distribuição (item transferido para 2026; será uma coparticipação junto ao TST);

● 31 - Monitores para os plenários (CATMAT 620337; pregão eletrônico do TRT3).

Percebe-se que não há colidência com as linhas de fornecimento do processo de aquisição de Tela Interativa e Teclado Acessível (Itens 110 e 112 do PCA/2025).
[...]

Por seu turno, a respeito, a Divisão de Governança e Conformidade das Contratações/DADM assim ponderou (doc. n. 28):

As novas contratações indicadas pela DTIC (doc. 26) são as seguintes, com os respectivos valores:

Descrição:	Valor:
Certificado Digital e-CNPJ	R$250,00
Licença para software de análise e elaboração de orçamentos de obras	R$5.599,60
Captcha Google para uso no SIF e GPREC	R$1.584,00
Licença de subscrição anual na plataforma Canva	R$10.743,92
Tema compatível com o Moodle	R$455,83
Software para elaboração de conteúdos interativos para treinamentos à distância	R$10.200,00
Contratação de licenças da plataforma MIRO Business	R$3.831,00
VALOR TOTAL:	R$32.664,35

O critério aqui adotado para avaliação da situação de possível fracionamento foi o somatório das contratações previstas para 2025, indicadas pela DTIC (doc. 26), excetuando-se as seguintes modalidades:coparticipação do Google Workspace, inexigibilidade, prorrogação contratual e alteração contratual.

Registre-se que o Epad 51163/24, relativo ao Google Workspace, continuado pelo Proad 3711/25, demonstram que houve empenho de tal contratação em 2025, no valor de R$187.980,00 (doc. 21 do Proad 3711/25).

Registre-se ainda que a presente análise não levou em conta os Proads 4439/25 (Dispensa eletrônica - R$10.743,92 - já empenhado), 1374/24 (Inexigibilidade de licitação - Valor: R$62.982,50 - já empenhado) e 11.054/25 (Inexigibilidade - Valor R$32.900,00 - em tramitação), critério que submetemos à apreciação superior.

Caso nosso critério aqui adotado esteja juridicamente correto, o que submetemos à apreciação jurídica superior, o somatório total das contratações mencionadas pela DTIC (doc. 26) perfaz a importância

> de R$32.664,35, o que, em princípio, **não apontaria para fracionamento de despesa.** Isso se a não consideração do Google Workspace estiver correta juridicamente e não for do mesmo ramo de atividade das demais contratações.
>
> Todavia, caso seja considerada algumas das contratações acima, por exemplo, as dos Proads 5152/25, 3711/25 e 4439/25, poderia restar caracterizado o fracionamento.
>
> Ressalvo que a natureza da contratação ou ramo de atividade só podem ser informados pela unidade demandante, que detém tal informação.
>
> Salientamos que a regra geral é contratar mediante licitação, o que sugerimos, mesmo em caso de não configuração de fracionamento, mormente em casos como o dos presentes autos, isso visando a segurança jurídica, s.m.j.
>
> (Grifamos)

Pois bem.

De início, cabe esclarecer que os valores relativos às contratações diretas por inexigibilidade de licitação não devem ser consideradas no cômputo para aferição de eventual ocorrência de fracionamento ilegal de despesa, pois o fundamento para se contratar por inexigibilidade é diverso daquele previsto para a contratação por dispensa de baixo valor. Com efeito, a inexigibilidade de licitação se assenta na inviabilidade de competição, apta a afastar a necessidade de licitação em qualquer hipótese, seja de qual monta for o valor da contratação.

Da mesma forma, as prorrogações de vigência contratual também não devem ser consideradas no cálculo, sendo válido mencionar, a respeito, a Orientação Normativa n. 87/2024 da Advocacia-Geral da União, segundo a qual:

> Para fins de dispensa de licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021) destinada a contratos de fornecimento ou serviço continuado com vigência plurianual, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, **será considerado valor da contratação o montante equivalente ao período de 1 (um) ano de vigência contratual,** na forma do §1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021. Referência: Art. 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.
> (Grifamos)

Outrossim, também não devem ser incluídas no cômputo do limite legal anual estabelecido para contratações diretas por dispensa de baixo valor as contratações decorrentes de coparticipação deste Tribunal em licitação realizada por outro órgão, como é o caso da contratação da solução de comunicação corporativa Google Workspace, proveniente do Pregão Eletrônico n. 109/2024 do Tribunal Superior do Trabalho (e-PAD n. 51.163/2024 - doc. n. 3).

Superados tais pontos, tem-se que, de acordo com as informações prestadas pela Área Técnica, acima reproduzidas, até o momento, as linhas de fornecimento relativas à tela interativa (código 473590) e ao teclado acessível (462266) "*não coincide com nenhuma das listadas nas páginas anteriores, que trazem os itens dentro do limite de dispensa de licitação*", repisa-se:

> [...]
> Apresentadas tais considerações preliminares a fim de contextualizar a análise, para o caso em tela, como se depreende do Termo de Referência (doc. id. 17899-2025-16) as linhas de fornecimento são as de códigos 473590 (tela interativa) e 462266 (teclado acessível). Nota-se que não coincide com nenhuma das listadas nas páginas anteriores, que trazem os itens dentro do limite de dispensa de licitação. Com o intuito de deixar ainda mais claro, analisando o PCSTIC 2025 - v5.0 - aprovado pelo CTIC em 13/06/20252, itens envolvendo hardware são os seguintes:
>
> ● 22 - Equipamentos para gravação de audiências presenciais e por videoconferências (CATMAT 620141; pregão eletrônico do TRT3);
>
> ● 30 - Aquisição switch distribuição (item transferido para 2026; será uma coparticipação junto ao TST);
>
> ● 31 - Monitores para os plenários (CATMAT 620337; pregão eletrônico do TRT3).
>
> Percebe-se que não há colidência com as linhas de fornecimento do processo de aquisição de Tela Interativa e Teclado Acessível (Itens 110 e 112 do PCA/2025).
> [...]

Diante das manifestações da Área Técnica e da DADM, tem-se por afastado o risco de ocorrência de fracionamento ilegal de despesa, já que a contratação em tela é inferior ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

Desse modo, havendo permissivo legal para o afastamento da licitação, a sua realização, com todos os custos que lhe são inerentes,

acabaria, em verdade, por afrontar os princípios da eficiência e da economicidade, que devem pautar a atividade administrativa.

2.6. Informações orçamentárias.

Os autos foram instruídos com as informações orçamentárias pertinentes (docs. n. 24 e 25).

2.7. Previsão da contratação no PCA.

A Escola Judicial solicitou a alteração prevista no item 112 do PCA/2025, nos seguintes termos (doc. n. 15):

> Eu não solicitei a alteração, anteriormente, pois no valor global (somando-se os dois itens), não ultrapassará o total previsto para esta contratação.
>
> No entanto, conforme sua orientação, solicito, por gentileza, a alteração do valor previsto no item 112 do PCA/2025, com incremento de R$ 91,13 (noventa e um reais e treze centavos), totalizando R$ 3.591,13 (três mil quinhentos e noventa e um reais e treze centavos), uma vez que, após pesquisa de preços - diretamente com fornecedores e em contratações de órgãos públicos -, obtivemos a estimativa média no referido valor, como demonstra o mapa comparativo de preços anexo.

2.9. Lista de verificação.

Esta Assessoria Jurídica anexou a lista de verificação utilizada para emissão do parecer jurídico, nos termos da recomendação exarada pelo TCU no Acórdão n. 2.352/2016 (Itens 9.1.10 e 9.1.11).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, submeto o expediente à consideração de V. Sª. a fim de que avalie a conveniência e a oportunidade de **AUTORIZAR** a realização de procedimento de dispensa eletrônica para contratação de tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do “Showcase” nas dependências da Escola Judicial, pelo valor total estimado de R$17.859,47 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Termo de Referência colacionado aos autos, nos moldes do art. 75, II e §3º, da Lei n. 14.133/2021.

À consideração superior.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Bruna Oliveira Viana
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos, em exercício
Portaria TRT/GP n. 05/2024

PATRICIA HELENA DOS REIS
18/07/2025 10:38

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 17.899/2025.
Ref.: CI n. SEJ/105/2025 (doc. n. 1).
Assunto: Dispensa em razão do valor (art. 75, II e §3º, da Lei n. 14.133/2021). Contratação de tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do "Showcase" nas dependências da Escola Judicial. **Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria da Escola Judicial (CI n. SEJ/105/2025 - doc. n. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração - DADM (doc. n. 16), as informações relativas à adequação da despesa (docs. ns. 24 e 25) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral - AJLC, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a realização de **dispensa eletrônica,** visando à contratação de de tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do "Showcase" nas dependências da Escola Judicial, pelo valor total estimado de R$17.859,47 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Termo de Referência coligido aos autos, na forma do art. 75, II e §3º, da Lei n. 14.133/2021, e da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Outrossim, autorizo o incremento do valor da despesa no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos propostos pela Escola Judicial (doc. n. 15).

À DADM para atualização do PCA-2025.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para a elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica e para a adoção das demais providências que lhe sejam afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral